



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 190/2025 – São Paulo, sexta-feira, 10 de outubro de 2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU - EDITAL

LISTA GERAL DE JURADOS DA 1.ª VARA FEDERAL DE BAURU

A Dra. Raquel Alice Zilli Cavalcante, MM. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 49, de 06 de dezembro de 2021, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, procedeu-se à elaboração da LISTA GERAL ANUAL DE JURADOS, que deverão servir durante o exercício do ano de 2026, tendo sido incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Adriana Rosa Lima Mancuso - prof(a).

Adilson Alvarenga Moreira - serv. públ. federal Alessandra Helena Moreira Petrillo - prof(a). Adriana Terezinha de Mattias Franco - prof(a). Andréa Cristina Sacardo Deladônio - prof(a). Adriane Belluci Belório de Castro - prof(a). Alessandro Pavelaski - prof(a).

Ana Celina P. de Campos Guimarães - prof(a). Ana Cristina Maia de Araújo Acosta - prof(a). Ana Cristina Musa Minervino Pereira - prof(a). Alexandre Silva Bramante - prof(a).

Ana Maria da Silva - prof(a).

Ari Boemer Antunes da Costa - prof(a).

Aziz Kalaf Filho - prof(a).

Belmiro Antonio Peres - serv. públ. federal Celso Luis Z. Faria - prof(a).

Claudia Regina Soares - serv. públ. municipal Claudine Petroni Saneti - serv. públ. municipal Claudinei Pinheiro - serv. públ.

municipal Claudineia Regina G. Terração - serv. públ. municipal Cláudio Candido - serv. públ. municipal Cláudio Henrique Francisco - serv.

públ. municipal Cláudio José Zuchi - serv. públ. municipal Cleber Picirili - serv. públ. municipal Cleber Rogério Estruque - serv. públ.

municipal Cléia Aparecida Dias - serv. públ. municipal Cleiva Machado Ponce - serv. públ. municipal Clelia Maria Ana Boonen - serv. públ.

municipal Cosme Bispo Velasques - serv. públ. municipal Creusa Batista Garcia - serv. públ. municipal Carlos Fonseca da Costa Júnior -

serv. públ. federal Creusa Maria Damas - serv. públ. municipal Crispim Ferreira de Oliveira - serv. públ. municipal Cristiane Aparecida Garcia

de Oliveira - serv. públ. municipal Cristiane Aparecida Maciel da Silva - serv. públ. municipal Cristiane Aparecida Silveira dos Santos - serv.

públ. municipal Coaracy Antonio Domingues - engenheiro(a) Cristiane de Mattos C. Garcia - serv. públ. municipal Cristiane Meire Oliveira

Harada - serv. públ. municipal Cybele Lemos - serv. públ. municipal

Cristiane Thomazini - prof(a).

Cristina Maria da Paz Quaggio - prof(a). Célia Regina Maganha e Melo - prof(a).

Célia Beatriz da Silva - prof(a).

Creusa Vitalino Guimarães - prof(a).

Daniel Souza Alves Barbosa - gráfico

Daniela B. Lourenço Luciano - prof(a).

Durval Luiz Ferraz do Amaral - engenheiro(a) Dirceu Rodrigues - gráfico

Djalma Amaral - gráfico

Dalva Aparecida da Silva Fernandes - serv. públ. municipal Dalva Grisolia Furtuoso - serv. públ. municipal Daniel Bento - serv. públ.

municipal

Dejair Caitano do Nascimento - prof(a). Dulce Helena Jardim Constantino - prof(a). Edemilson Aparecido Da Silva - gráfico
Edinaldo Doniseti Menegheti Nieto - gráfico Edinaldo Ribeiro - gráfico
Edvaldo José de Souza - gráfico
Elvio Gilberto da Silva - prof(a).
Edna Aparecida Martins - gráfico
Edson dos Santos Gomes - gráfico
Edson Furlan - gráfico
Edson Luiz Sneideris Campos - gráfico
Elisani Fonseca Piovesan - prof(a).
Eliana Marques Zanata - prof(a).
Elizabeth Bizarro Rosa Garcia - prof(a). Emerson Lourenço Pollice - prof(a).
Emperatriz Gioconda Aguirre Torres - prof(a). Estela Regina Duchatsch Costa - prof(a). Elizabeth Trombini - gráfico
Esther P. Maciel Rodrigues - prof(a).
Elza Araújo Torres - prof(a).
Ester Dalva Silvestre Junqueira - prof(a). Ester Tereza Senger Petroni - prof(a).
Florisvaldo de Freitas Caires - gráfico Fabiana Cabrini Moreno - prof(a).
Francisco de Lima - gráfico
Fabiola Pereira Soares - prof(a).
Fátima Regina Lima Ribeiro - prof(a).
Geanna Maria Hernandez Bellote - prof(a). Geraldo Antonio da Silva - gráfico
Gina Sanchez - prof(a).
Giselda Santiago - prof(a).
Gislane Turbiani Sampaio Bonachela - prof(a). Giumara Viscardi - prof(a).
George Vidal da Silva Gomes - prof(a).
Helerson de Almeida Balderramas - prof(a). Hermes Luiz Bolinelli Júnior - engenheiro(a) Hélio Requena da Conceição - prof(a).
Hilda Carvalho de Lima - prof(a).
Ione da Silva Cunha Nogueira - prof(a). Isabela Aparecida de Oliveira Lussi - prof(a). Ivan José Abel - prof(a).
Ivete Maria Baraldi - prof(a).
José Gerimauro da Costa Vieira - gráfico José Lopes de Aquino - gráfico
José Luiz Lopes - gráfico
João Carlos Mensato - gráfico
Jalile Ibrahim Abdel Aziz - prof(a).
José Henrique Damacena - gráfico
Janaína Fernanda Gasparoto Fusco - prof(a). José Elias Neder - prof(a).
José Ricardo Lopes Garcia - prof(a).
James Smile Martins Bellório - prof(a). Janaína de Sena Jesus - prof(a).
Janaína Guion Elias - prof(a).
João Luis Cavalieri - prof(a).
Juarez Graciano Borges - prof(a).
Jorgeane Bertolacini Lopes - prof(a).
Juliane C. Astolfi França - prof(a).
Juliany Rodrigues Bighetti Brito - prof(a). Jorge Antonio de Almeida - prof(a).
Jácomo Stormiolo Neto - prof(a).
José Martin de Azevedo Silva - gráfico
Juliano Aparecido Fernandes - gráfico
Jurandir Abílio - gráfico
Jussara Ribeiro Lopes - gráfico
Karla Renata Santaguita Sandor - prof(a). Keila Cristina Armando - prof(a).
Katia Veloso Silva - prof(a).
Keti Durante Barbi - serv. públ. federal Kelly Cristina Marques - prof(a).
Luiz de Oliveira - gráfico
Laercio Joaquim de Santana - gráfico
Leandro Valim - gráfico
Laudecyr Célio Borrasca - gráfico
Lazaro de Oliveira Leoni - gráfico
Lecy Fátima Genebra - gráfico
Leni Maria da Silva Vale - gráfico
Lilian Gonçalves Aguiar - gráfico
Magali Aparecida Faria - gráfico
Marcelo Felix Dias - gráfico
Marcelo Ferreira Lima Castilho - gráfico Marcelo Leal Braga - gráfico
Marco Antonio Gondolfo Rodrigues - gráfico Marcos Amaro Dias - gráfico

Marcos de Araújo - gráfico
 Marcos Luiz de Almeida - gráfico
 Marceli SantAna Jacomo Correa - gráfico Maria Nilza da Silva Oliveira - gráfico Marcos Donizeti Basilio - gráfico
 Mauro Faustino Filho - gráfico
 Márcio Villas Boas Tavares - prof(a).
 Mônica Affonso Prado Spinelli - prof(a). Mônica Isabel Malta Francez - prof(a).
 Maria Virginia Smizmaul - serv. públ. municipal Mariangela Nunes A. Seabra - serv. públ. municipal Milton Lacorte - serv. públ. federal
 Marilene da Cunha Mendes - serv. públ. municipal Marilene Franco de Souza - serv. públ. municipal Marta Maria Braga Gumiero - serv. públ. federal
 Marilene Oliveira Barbosa - serv. públ. municipal Marilene Soares Miranda - serv. públ. municipal Mariliza Lopes Offèrmi - serv. públ. municipal
 Marimiriam Dias Esqueda - serv. públ. municipal Marinha Pereira Nerilo - serv. públ. municipal Mario Aparecido Camargo - serv. públ. municipal
 Mario Roberto Candido - serv. públ. municipal Marisa Apolonio - serv. públ. municipal Marisa Saccon Vieira - serv. públ. municipal
 Maristela Frabetti - serv. públ. municipal Maristela Tonetti Godoi - serv. públ. municipal Mercia Fudiko Tomyama Yamashita - serv. públ. municipal
 Merilda de Abreu - serv. públ. municipal Miguel Arcanjo Soares - serv. públ. municipal Miguel Francisco de Souza - serv. públ. municipal
 Miguel Romano - serv. públ. municipal
 Milton de Andrade - serv. públ. municipal Milton Vasconcelos - serv. públ. municipal Miria Saraiva Veloso - serv. públ. municipal Miriam de Souza Silva - serv. públ. municipal
 Miriam Herrera Bastos - serv. públ. municipal Miriam Rodrigues Silva - serv. públ. municipal Mirian Abreu de Souza Amaral - serv. públ. municipal
 Mirian Edmea de Toledo Ferraz Silveira - serv. públ. municipal Mirian Regina Braga Misquiatti - serv. públ. municipal
 Miriane Franco Manfio - serv. públ. municipal Mirtis Terezinha S Manfrinato - serv. públ. municipal Moacyr Baptista - serv. públ. municipal
 Moises Cano da Silva - serv. públ. municipal Moises Gomes - serv. públ. municipal
 Moises Pereira da Silva - serv. públ. municipal Moises Roberto Gomes - serv. públ. municipal Monica da Silva M. Albano - serv. públ. municipal
 Monica Lopes Rosa - serv. públ. municipal Monica Roas Graves Galeli - serv. públ. municipal Myrian Magda Cruz Prudente - serv. públ. municipal
 Michelle Caroline F. dos Santos - prof(a). Maria José Giroldo Caldeira - prof(a).
 Maria Cecilia Martha Campos - prof(a).
 Natalie Lilian C. Pereira - prof(a).
 Nadia Aparecida Sanches Calixto - serv. públ. municipal Nadia Cristina Vieira Castilho - serv. públ. municipal Nadir Xavier de Mendonça Leme - serv. públ. municipal
 Nair Pereira da Silva - serv. públ. municipal Nanci Alves Teixeira de Godoi - serv. públ. municipal Nanci Bernardino Antunes de Faria - serv. públ. municipal
 Nancy Falcão - serv. públ. municipal
 Natal Lopes da Silva - serv. públ. municipal Natanael Gracindo Alves - serv. públ. municipal Nathalia Ferreira de Lima Bonalume - serv. públ. municipal
 Natalino Souza Filho - gráfico
 Nilton César de Barros - gráfico
 Neli Maria Fonseca Viotto - prof(a).
 Neuza Gomes Prado Silva - prof(a).
 Oswaldo Henrique Nicolielo Maia - prof(a). Omar Barreto Campos - serv. públ. federal Paulo Roberto Alves Neves - prof(a).
 Pedro Célio Merle - prof(a).
 Pedro Roberto Ticianelli - prof(a).
 Plancácio Paulo do Carmo - prof(a).
 Potira Balieiro Frigo - prof(a).
 Priscila Padial Crês - prof(a).
 Paulo de Freitas - prof(a).
 Raul Stafussi Júnior - gráfico
 Renato Aparecido Marques - gráfico
 Renato Dias Baptista - prof(a).
 Roberto Augusto Santos - prof(a).
 Roberto M. Modelli Junior - prof(a).
 Rosana Aparecida Lopes Justo - prof(a). Rosemary de Souza Assis - prof(a).
 Rubens Memari - prof(a).
 Renata Villaça Zogheib - prof(a).
 Rose Meire de Queiroz - prof(a).
 Rafael Mercadante Júnior - prof(a).
 Regina Célia Henrique da Silva - prof(a). Shirlei Carobeno - serv. públ. municipal Shirley Alves Cossi - serv. públ. municipal
 Sidnei Ferreira Trindade - serv. públ. municipal
 Sidnei Foizer - serv. públ. municipal
 Sidnei Quintino dos Santos - serv. públ. municipal
 Sidneia Neves dos Santos - serv. públ. municipal
 Silmara de Oliveira - serv. públ. municipal
 Sival Jose de Macedo - serv. públ. municipal
 Siraldo Martin Cheque - serv. públ. municipal
 Sirlei Maria Batista - serv. públ. municipal
 Sirlene Colpani - serv. públ. municipal
 Soeli Aparecida da Silva - serv. públ. municipal
 Solange Aparecida Borges Martins - serv. públ. municipal
 Solange Aparecida Rodrigues da Costa - serv. públ. municipal
 Sonia Aparecida S Ferreira - serv. públ. municipal
 Sonia Aparecida Taiacollo - serv. públ. municipal
 Sonia Augusta Fagundes de Vergennes - serv. públ. municipal
 Sonia Denise Almeida de Affonso Coimbra - serv. públ. municipal
 Sonia Magali Testa Ferrari - serv. públ. municipal
 Sonia Maria Antonini Nunes - serv. públ. municipal
 Sonia Maria Pinheiro - serv. públ. municipal
 Sonia Maria Reis Ravanini - serv. públ. municipal
 Sonia Regina Berger Gonçalves - serv. públ. municipal
 Sonia Viana - serv. públ. municipal
 Sonival Gomes Souto - serv. públ. municipal
 Soraya de Goes Campos Brito - serv. públ. municipal
 Sueli Aparecida Bongiovani - serv. públ. municipal
 Sueli Benedita Cadogno Ramos - serv. públ. municipal
 Sueli Cristina Prates de Oliveira Viotto - serv. públ. municipal
 Sueli de Andrade Cardoso - serv. públ. municipal
 Sérgio Luiz Ballaminut dos Santos - gráfico
 Sérgio Pereira Hilário - gráfico
 Sidnei Pereira - gráfico

Silvio Armate - gráfico

Solange Aparecida G. de Oliveira - gráfico Solange Donizete Artz Munhoz - gráfico

Tania Aurora Martins da Silva - serv. públ. municipal Tania Cristina M. Belíssimo - serv. públ. municipal Tania Lucinda M. Rodrigues - serv. públ. municipal Tania Mara da Cunha Souto - serv. públ. municipal Tania Mara de Albuquerque Teritan - serv. públ. municipal Tania Maria de Souza - serv. públ. municipal Tania Regina Rodrigues - serv. públ. municipal Telma Bernadete Cintra Franco - serv. públ. municipal Terezinha Portel Alves - serv. públ. municipal Theila Mara Fernandes - serv. públ. municipal Thelma B. Zenaro Soares - serv. públ. municipal Thereza de Jesus B. Dalalio - serv. públ. municipal Tiburcio Manoel Sobrinho - serv. públ. municipal Toyoko Ikawa Yassumoto - serv. públ. municipal Umaira Hage - serv. públ. municipal

Unilson Roberto de Matos - serv. públ. municipal Valdeci Pinheiro - serv. públ. municipal Valdecir da Silva - serv. públ. municipal Valdecir Zeferino de Oliveira - serv. públ. municipal Valdecy da Silva Neves - serv. públ. municipal Valdemar Rosa - serv. públ. municipal Valdemar Scarabello - serv. públ. municipal Valdir Antonio de Carvalho - serv. públ. municipal Valdir Antonio Rodrigues Romeiro - serv. públ. municipal Valdir Cardoso da Silva - serv. públ. municipal Valdir Rodrigues - serv. públ. municipal Valdirene Carlos da Silva - serv. públ. municipal Valdiria Hypolito Omena - serv. públ. municipal Valdiro Mariano de Souza - serv. públ. municipal Valdisa Lourenço da Silva - serv. públ. municipal Valdmiro Aureliano Barbosa - serv. públ. municipal Valdomiro Ferreira - serv. públ. municipal Valentin Donizete da Silva - serv. públ. municipal Valeria Alves da Silva - serv. públ. municipal Valeria Ferreira de Luca - serv. públ. municipal Valmir Fortunato - serv. públ. municipal Valmir Gomes da Silva - serv. públ. municipal Valmir Humberto dos Santos - serv. públ. municipal Valquiria de Oliveira Silva - serv. públ. municipal Vera Regina da Silva Marquez - serv. públ. municipal Vera Zonta - serv. públ. municipal

Vicente Gonçalves Viana - serv. públ. municipal Vilma Aparecida Lopes Coppi - serv. públ. municipal Vilma Aparecida Niro de Oliveira - serv. públ. municipal Virgilio Diogo de Lima - serv. públ. municipal Virginia Maria Canarim Tessari - serv. públ. municipal Vitoria Rodrigues Ruiz Graziani - serv. públ. municipal Vitorio Alves - serv. públ. municipal

Viviane da Silva Castro Fernandes - serv. públ. municipal Valério Bonachela - prof(a).

Valter Nabeiro - prof(a).

Vanessa de Freitas Bighetti - prof(a).

Vânia Maria M. de Figueiredo - prof(a). Valdeir Rejanildo Vidrik - prof(a).

Vera Lucia M. F. Capellini - prof(a).

Valdeci Scarelli - prof(a).

Viviane Fortini - prof(a).

Viviane Gardiolo - serv. públ. municipal Vladimir Antonio dos Santos - serv. públ. municipal Walter Bernardino Ribeiro - serv. públ. municipal Walter Jose Patrizi - serv. públ. municipal Wanda de Oliveira Alvares - serv. públ. municipal Wanderley da Costa - serv. públ. municipal Wilson Crispim - serv. públ. municipal

Wilson de Souza Santos - serv. públ. municipal William Bornia Jacob - prof(a).

Waldir Antonio Gobbi Augusto - prof(a). Yolanda Lopes Santini - prof(a).

Yaeko Nakadakari Tshuko - serv. públ. municipal Yara Luiza Lopes de Andrade - serv. públ. municipal Yeda Dias da Silva - serv. públ. municipal Yoshiko Kamakura Imai - serv. públ. municipal Zenaide Silva dos Santos - serv. públ. municipal Zilda Alves Ribeiro - serv. públ. municipal Zoaldo de Santis - serv. públ. municipal

.PA 1,10 Da função do jurado, nos termos do Código de Processo Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo

presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual deverá ser afixado no local de praxe deste edifício da Justiça Federal e publicado na Imprensa Oficial, ficando cientificados os interessados de que a lista geral poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz até o dia 10 de novembro de 2025, data de sua publicação definitiva.

Bauru, 01 de outubro de 2025

RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE

Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO - EDITAL

(EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Dr. Douglas Belchior Souza, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos que virem ou tiverem notícia do presente Edital, ou a quem interessar, que perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria tramita a Ação Execução de Título Extrajudicial, n.º 0004957-27.2015.4.03.6102, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de RODRIGO DE OLIVEIRA - CPF: 262.287.478-27, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como não foi possível efetuar a citação pessoal do executado, expediu-se o presente edital, com prazo de vinte (20) dias, pelo qual CITA e INTIMA o réu RODRIGO DE OLIVEIRA - CPF: 262.287.478-27, de todos termos e atos da ação supramencionada, para que pague a quantia reclamada, no prazo de 03 dias, contados de sua citação, nos termos do artigo nos termos dos artigos 256 e 257, ambos do Código de Processo Civil, no valor de R\$ 40.430,75 (quarenta mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), dívida posicionada para 30/05/2015, resultante do inadimplemento CONTRATO DE CRÉDITO AUTO CAIXA, no 242947149000006006, pactuado em 17/07/2012, no valor de R\$ 39.800,00, vencido desde 11/04/2014, e que, atualizado conforme os termos ajustados entre as partes, perfaz,

em 30/05/2015, o valor de R\$ 40.430,75, cientificando-as de que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos encargos pactuados, custas e honorários advocatícios fixados em 10 por cento sobre o valor executado, ou nomeie bens a penhora. Havendo integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade. O prazo para oferecimento de embargos é de 20 (vinte) dias a contar da data da primeira publicação, nos termos do artigo 232 do CPC. No prazo para embargos, poderá o executado reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogados, previamente constituído, será admitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês. Não sendo embargada a execução presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo exequente(s). Havendo integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado, na forma da lei, e afixado no átrio deste Fórum, sito na Rua Afonso Taranto nº 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade. EXPEDIDO em 02 de outubro de 2025, Ribeirão Preto/SP. Eu, Renata B. B. de Castro e Silva, Téc. Judiciário - RF 6668, digitei e conferei